



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4395, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.069.117,00 (um milhão, sessenta e nove mil e cento e dezessete reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.069.117,00

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2361 - Fortalecimento da Rede de Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 1.069.117,00

F.R.: 1.600

1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.069.117,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de crédito adicional:

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2361	3.3.90.30	1.600	R\$ 1.069.117,00

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
------------------	------------------	--------------------	-----------------------

1.600	R\$ 0,00	R\$ 1.069.117,00	R\$ 1.069.117,00
-------	----------	------------------	------------------

Jaru/RO, 18 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 18/05/2026 às 17:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3992248** e o código verificador **CBADF5FB**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 186	19/05/2026	3996909

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/05/2026**, edição **1096**, página **14** e código verificador **35048**.

Referência: [Processo nº 19-8019/2026](#).

Docto ID: 3992248 v1